



Termo Aditivo Nº SEI 1005950/2023

Em 09/08/2023

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 11/2023 que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, objetivando a prestação de assistência médico-hospitalar com integração do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ**.

Processo SEI nº 11930/2023

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, adiante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.985.266/0001-09, com sede na Rua Francisco Telles, nº 250, neste ato representado por seu Diretor, Prof. Dr. **EVALDO MARCHI**, portador do RG nº 7.676.951-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 044.399.838/80, doravante denominada **CONVENIADA**, em conformidade com o previsto nas disposições da Cláusula Décima Segunda, itens II e Cláusula Décima Sétima, parágrafo único do ajuste inicial, celebram o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 11/2023, para inclusão na prestação de assistência médico-hospitalar com integração do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ**, procedimentos como segue:

I - Fica, por força da data de assinatura do presente aditivo, acrescida na prestação de assistência médico-hospitalar ajustada entre as partes, a execução de procedimentos complementares que passam a integrar o Plano de Trabalho, representando acréscimo no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme elementos instrutivos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 11930/2023, e em conformidade com as Cláusulas Décima Segunda, II e Décima Sétima do instrumento originário.

II - Para a execução do Plano de Trabalho de que trata o presente Termo e em razão do disposto na Cláusula I, os valores constantes da Cláusula Oitava do instrumento de Convênio ora aditado passam a corresponder ao importe mensal de R\$ 9.144.096,31(nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, noventa e seis reais, trinta e um centavos) e o valor global do Convênio passa a ser de R\$ 109.459.155,72 (cento e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos), a partir da data de assinatura deste termo até 30 de abril de 2024, desde que atendidas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

III - Com o aditamento objeto deste instrumento, passa a vigorar em substituição ao Plano de Trabalho inicial, o novo Plano de Trabalho constante do Processo SEI 11930/2023, doc. (0957333), ficando acrescido aos termos da Cláusula Primeira do instrumento de Convênio ora aditado, 20 procedimentos no Bloco de Internação Cirurgica, passando a meta física de 320 para 340, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de abril de 2024, sendo acrescido ao objeto pactuado os serviços que integram o presente Termo, no percentual de 0,75 %, nos termos do §1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação:

51.01.10.302.0191.8516.33.50.39.00.0000

V - Ficam neste ato ratificadas, no que não colidirem com o disposto no presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 11/2023, assinado em 08 de maio de 2023.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente Termo para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

EVALDO MARCHI

Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Marchi, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí**, em 18/08/2023, às 09:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 18/08/2023, às 11:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 22/08/2023, às 19:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1005950** e o código CRC **601541C3**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0011930/2023

1005950v9